



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke** lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação teatral durante festividades do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Dona Emma, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

A presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: “*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*”.

3. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação teatral para animação das festividades do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Dona Emma, de acordo com o Termo de Referência – anexo I.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo serviço, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive com cachê artístico, transporte de equipamento e tributos.

5. DA CONTRATADA

F A PASSOS ROSA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 00.492.213/0001-88, com sede na Rua Igape, nº 333, Apto 1061, Bairro Itoupava Seca, Município de Blumenau – SC – CEP 89.030-112.

REPRESENTANTE LEGAL: Franco Adriano Passos Rosa, CPF nº 753.563.929-15 e Carteira de Identidade nº 10R.2.404.565, SSP/ RS, nº do CPF 753.563.929-15, residente e domiciliado na Rua Iguapé, nº 333- Apt:1061, Bairro Itoupava Seca, Blumenau – SC, CEP 89.030-112.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência encaminhados pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, se justifica pela significativa preferência pela apresentação do artista Palhaço Biribinha, figura amplamente reconhecida no cenário do humor popular. Considerando a relevância de sua apresentação e seu potencial de atrair o público de diferentes faixas etárias, justifica-se a sua contratação, tendo como objetivo promover o lazer, fortalecer vínculo comunitário, ampliar a participação popular nas festividades e contribuir para o sucesso do evento, bem como fomentar a economia local por meio do aumento da presença de visitantes.

Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados pelo mesmo fornecedor em contratações similares, em conformidade com o art. 27, §1º do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Portanto, justifica-se o valor na contratação, diante da constatação de que o valor está em conformidade com o preço praticado pela contratada, em outras instituições públicas ou privadas.

Considerando que a contratação se refere a serviço de fornecimento contratado diretamente com o profissional do setor artístico, embasando-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....: 06	- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade.....: 06.002	- Setor de Cultura
Atividade...: 13.392.0018.2.105	- Realização de Eventos Culturais e Festividades
Recursos.....: 1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.05.00.00	- Serviços Técnicos Profissionais

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Instrumento de Inscrição de Empresário Individual Consolidado Registrado na Junta Comercial;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº. 007/2026, de 06 de janeiro de 2026, ou outro que vier a substituir.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2026, de 06 de janeiro de 2026, ou outro que vier a substituir.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 – A prestação do serviço será realizada no 17 de maio de 2026, a partir das 13:00 horas no Salão da Igreja Católica Cristo Rei do Município de Dona Emma/SC, situado na Rua Alberto Koglin, centro de Dona Emma.

10.1.1 - O espetáculo terá que iniciar no horário, sem atrasos.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço de prestados;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente contrato e do serviço a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a prestação do serviço

10.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar o serviço prestados pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do serviço prestados pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município prestando o serviço, objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do serviço; e
- f) Efetuar o pagamento do serviço à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensam-se parcialmente os documentos de habilitação a que se refere o art. 70, III da Lei 14.133/2021, com fundamento no §2º do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, I e 75, II da Lei nº 14.133/2021

14.4 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.5 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

.

Dona Emma, 07 de abril de 2026.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover atividades culturais e de entretenimento durante as festividades do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Dona Emma, proporcionando lazer à população, incentivando a participação comunitária e valorizando eventos tradicionais do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de animação teatral com o Palhaço Biribinha, por meio de seu representante legal, Franco Adriano Passos Rosa (CNPJ nº 00.492.213/0001-88), para a animação das festividades do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Dona Emma, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, no Salão Paroquial Cristo Rei, localizado no Centro de Dona Emma.

ITEM	QUANT	UNI	OBJETO
01	01	UN	Contratação de animação teatral, artística e humorística com o Palhaço Biribinha, por meio de seu representante legal, Franco Adriano Passos Rosa (CNPJ nº 00.492.213/0001-88), para apresentação nas festividades do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Dona Emma, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, às 13 horas, no Salão Paroquial Cristo Rei, localizado no Centro de Dona Emma. A apresentação deverá contemplar interação com o público e, ao seu término, o artista permanecerá disponível para registro de fotos e demais interações com os presentes. Para a realização do espetáculo, caberá à contratante disponibilizar infraestrutura mínima adequada, compreendendo palco, camarim ou sala para troca de figurino e apoio, bem como sistema de sonorização compatível com o local e o número estimado de participantes, incluindo, no mínimo, 02 (dois) microfones. No valor do cachê já estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto, tais como transporte da equipe, alimentação e hospedagem.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de interesse junto aos munícipes, constatou-se significativa preferência pela apresentação do artista Palhaço Biribinha, figura amplamente reconhecida no cenário do humor popular. Considerando a relevância cultural de sua apresentação e seu potencial de atrair público de diferentes faixas etárias, justifica-se a sua contratação, tendo como objetivo promover o lazer, fortalecer o vínculo comunitário, ampliar a participação popular nas festividades e contribuir para o sucesso do evento, bem como fomentar a economia local por meio do aumento da presença de visitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando estruturar e fortalecer a programação cultural da Festa do Município, a presente contratação se faz necessária para enriquecer as atividades comemorativas do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Dona Emma. A iniciativa busca proporcionar momentos de lazer,



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

integração e entretenimento à comunidade e aos visitantes, contemplando diferentes públicos e faixas etárias. A realização de apresentação de animação teatral contribui para a valorização cultural, promove um ambiente festivo e acolhedor e estimula a participação popular, tornando o evento mais atrativo e dinâmico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços da apresentação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e do Contratado serão definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova da Inscrição da Empresa no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- c) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- f) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) Certidão de recuperação Judicial, Extrajudicial e de Falência.
- i) Declaração que não emprega menores de idade.
- j) CPF e RG do responsável pela empresa.
- k) Comprovante do responsável pela empresa.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará até dia 31 de julho de 2026, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

7. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O licitante vencedor deverá entregar os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da Inexigibilidade da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Apresentação humorística ao vivo, de caráter artístico e interativo, a ser realizada pelo Palhaço



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Biribinha, com conteúdo voltado ao entretenimento do público em geral, abrangendo diferentes faixas etárias e promovendo a participação ativa dos espectadores. A apresentação ocorrerá no dia 17 de maio de 2026, com início previsto para as 13h, no Salão Paroquial Cristo Rei, localizado no Centro do Município de Dona Emma, em conformidade com a programação oficial das festividades. Ressalta-se que, no valor do cachê, já estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, tais como transporte da equipe, alimentação e hospedagem.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei.

Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos durante o evento;

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Todo e qualquer fornecimento dos serviços/materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I) Realizar o pagamento conforme estipulado em critérios de pagamento;
- II) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- III) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.
- IV) Fornecer para a Banda; Camarim conforme pedido/ ou caso houver a necessidade.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica, em até 30 dias após aprovação do fiscal do contrato, da Comissão Central Organizadora e a emissão da Nota Fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias programadas e sugeridas pelo contador do município de Dona Emma, conforme sua finalidade.

Dona Emma, 31 de março de 2026


SANDRA JAHN

Professora, responsável pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Dona Emma.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Sandra Jahn

Matrícula:

E-mail: educacao@donaemma.sc.gov.br

Telefone: (47) 3364-2835

1. Objeto: Contratação de animação teatral com o Palhaço Biribinha, por meio de seu representante legal, Franco Adriano Passos Rosa (CNPJ nº 00.492.213/0001-88), para a animação das festividades do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Dona Emma, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, no Salão Paroquial Cristo Rei, localizado no Centro de Dona Emma.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Visando estruturar e fortalecer a programação cultural da Festa do Município, a presente contratação se faz necessária para enriquecer as atividades comemorativas do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Dona Emma. A iniciativa busca proporcionar momentos de lazer, integração e entretenimento à comunidade e aos visitantes, contemplando diferentes públicos e faixas etárias. A realização de apresentação de animação teatral contribui para a valorização cultural, promove um ambiente festivo e acolhedor e estimula a participação popular, tornando o evento mais atrativo e dinâmico.

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: 3.500,00

6. Prazo de entrega/ execução: Conforme Termo de Referência

7. Local e horário da entrega/execução: Dia: 17 de maio de 2026, às 13 horas – Salão Paroquial Cristo Rei – Centro de Dona Emma - SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Termo de Referência

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fica responsável pela fiscalização o servidor municipal senhor Paulo Luciano Jagielski.

10. Observações: Apresentação humorística ao vivo, sendo que, no valor do cachê, já estão incluídas todas as despesas com transporte da equipe, alimentação e hospedagem. A apresentação será realizada no dia 17 de maio de 2026, às 13 horas, no Salão Paroquial Cristo Rei, localizado no Centro do Município de Dona Emma.

Franco Adriano Passos Rosas - Representante do Teatro do Biribinha
CNPJ - 00.492.213/0001-88

Dona Emma/SC, 31 de março de 2026


SANDRA JAHN

Professora, responsável pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

TEATRO DO BIRIBINHA

56 ANOS NO SUL DO BRASIL

Recebe:

**Pref. Municipal de DONA
EMMA**

A/C Debora Petry

Dona Emma - SC

NESTE

PROPOSTA PARA SHOW DE HUMOR

Prezada Debora, atendendo vosso pedido estamos através deste lhe informando e fornecendo proposta para apresentação do Palhaço Biribinha, na programação das festividades do aniversário do município de Dona Emma-SC, em maio próximo.

Nos últimos anos atuamos nas mais variadas empresas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul em eventos corporativos direcionados a segurança do trabalho e motivação. Segue algumas empresas:

***FABRIBAN/2010, 2015, 2018 e 2024 Ituporanga-SC**
***3TENTOS/2019 Santa Barbara do Sul-RS**

***CELESC/2002, 2008 e 2016 Rio Do Sul e Itajai-SC**
***BOVENAU/2023 Rio Do Sul-SC**

***RIOSULENSE/2016 e 2022 Rio Do Sul-SC**
***OMIL/2021 e 2025 Ibirama -SC**

***MANOEL MARCHETTI/2016 e 2017 Ibirama-SC**
***MUELLER FOGÕES/2008, 2015 e 2022 Timbó-SC**

***BOSCH REXROTH/2004 e 2014 Pomerode-SC**
***CORSAN/2024 Santo Angelo-RS**

***GRUBRAS/2013 Indaial-SC *HBREHMER/2013 e 2025 Rio Do Sul-SC**
***RIGESA/2014 Blumenau-SC**

***CIRCULO(LINCE)/2011 e 2020 Gaspar-SC
*PETROBRAS/2011 Itajaí-SC *RODHEN/2021 Salete-SC**

***BREVIL/2018 e 2025 Rio Do Sul-SC *SECAMAQ/2025 Salete-SC *KOBELLI CONFEC./2025 Salete-SC** dentre outras.

Para cooperativas de Santa Catarina através do SISTEMA SESCOOP:

***CRAVIL/2025 Rio do Sul-SC - *COOP. SANJO/2025 São Joaquim-SC - *CERTREL/2024 Treviso-SC - *CEPRAG/ 2024 Grão Pará-SC - *COPERCAMPOS/2010 e 2023 Campos Novos-SC.**

Para municípios em diversos eventos como:

***VARGEM - SC/2025 *AGROLÂNDIA - SC/2022 *UBIRETAMA - RS/2024 - GARRUCHOS - RS/2024 *CAIBATÉ - RS/2025 *IBIRAMA - SC/2025 *PRES. GETULIO - SC/2025 *DONA EMMA - SC/2025** dentre outras;

Para a sua necessidade temos a lhe oferecer a seguinte proposta:

-APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DE HUMOR COM O PALHAÇO BIRIBINHA, DIRECIONADO A PESSOAS DE TODAS AS IDADES, BASEADO EM PIADAS E BRINCADEIRAS, COM GRANDE PARTICIPAÇÃO DA PLATEIA.

-APÓS A APRESENTAÇÃO, FICAREMOS A DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO PARA FOTOS E INTERAÇÃO;

-PARA A APRESENTAÇÃO É NECESSÁRIO QUE NOS FORNEÇAM PALCO, CAMARIM/SALA PARA TROCA DE FIGURINO E APOIO, SONORIZAÇÃO COM 2 MICROFONES COMPATÍVEL COM O LOCAL E NUMERO DE PESSOAS NA PLATEIA;

-VALOR DO CACHE PARA A APRESENTAÇÃO FICA ESTIPULADO EM R\$ 3.500,00 (No valor do cache já estão incluídas as despesas com transporte da equipe, alimentação e hospedagem. Fornecemos CND's e NF para empenho e acerto final)

Sem mais, atenciosamente subscrevo-me esperando vossa decisão favorável, para que juntos possamos proporcionar aos seus munícipes, informação e alegria.

Blumenau SC, 26 de março de 2026.

FRANCO ADRIANO PASSOS ROSA

Diretor

@TEATRODOBIRIBINHA
INSTAGRAM - FACEBOOK -
TIKTOK - YOUTUBE
BIRIBINHA.BIRIBA@GMAIL.COM
(47) 99106 0864